



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO DE IRECÊ

22º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 21/07/2024 a 09/10/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **21/07/2024 a 09/10/2024**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 003/2019, celebrado entre a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA** e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território de Irecê, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 20/04/2024 a 20/07/2024. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 22º trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Coronel Terêncio Dourado nº 04 Centro, Irecê-Ba, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 14 pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos e se dá de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº. 003/2019, com vigência a partir do dia 21/02/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 08/04/2021 e publicado no DOE em 09/04/2021, prorrogando o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

O Terceiro Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 21/11/2023 e publicado no DOE em 22/11/2023 com manutenção do prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

O Quarto Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 05/04/2024 e publicado no DOE em 06/04/2024 e tem por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão nº 003/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 09/04/2024 e término em 09/07/2024 e promover alterações no quadro de indicadores e metas, do Centro Público de Economia Solidária, no Território Metropolitano de Irecê.

O Quinto Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 03/07/2024 e publicado no DOE em 04/07/2024 e tem por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão nº 003/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 09/07/2024 e término em 08/10/2024 e promover alterações no quadro de indicadores e metas, do Centro Público de Economia Solidária, no Território Metropolitano de Irecê.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
19º Relatório	18/10/2023 à 18/01/2024	24/01/2024
20º Relatório	19/01/2024 à 19/04/2024	26/04/2024
21º Relatório	20/04/2024 à 20/07/2024	26/07/2024
22º Relatório	21/07/2024 à 09/10/2024	16/10/2024
Relatório Anual	Ano de 2024	30 de janeiro de 2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; o empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

22º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019- Período 21/07/2024 a 09/10/2024											
Tabela 01. Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	22º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1.	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	20
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
3.	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
	CF 3.1	3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Nº previsto de Cooperativa Central existente com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	00	00%	00
4.	CF 4.1.	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
4.	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 Produtividade do Capital Fio	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fio	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	10
5.	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	1	1	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Nº previsto de evento	1	1	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 6.1	6.1.1 – Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Prestar serviço de assistência técnica para apoiar a organização coletiva de materiais	01	01	100%	20

CF 6.1	6.2.1 – Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Inclusão socioproductiva de EES atendidos/assistência técnica realizada	01	00	00%	00	
	6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos	IG	IG	IG	IG	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)					280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)					240
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)					85,7%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF					0,86
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	22º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=> 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=> 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)					100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)					100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)					100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG					1,0
ID TRIMESTRAL (ICF =0,86 *0,7) + (ICG=1,0*0,3)					0,90						

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos com Plano de Ação Atualizado

Embora o 22º trimestre não contemple este indicador foram realizadas cinco (05) substituições em virtude de problemas de comunicação, falta de produção dentre outras questões. Os planos de ação para os novos empreendimentos seguem anexos ao referido relatório através de mídia.

	EES QUE DEIXARAM A CARTEIRA CESOL	NOVOS EES INSERIDOS
1	Ass. Dos Moradores e Produtores da Comunidade de Itapicuru – G. Ouro	Associação familiar quilombola de Gregório e Silvério – Gentio do Ouro
2	Ass. Dos moradores de Gameleira do Assurua – G. Ouro	Associação familiar quilombola de malhada – Gentio do Ouro
3	Associação Lagoa do Meio	Grupo familiar vassoura de camuiba – Gentio do Ouro
4	Ass. Remanescente de quilombo de Angicão	Grupo Holambra paisagismo – João Dourado

OBS: Os planos de ação desses empreendimentos encontram-se anexados, como mídia.

CF 1.2.1– Empreendimentos com assistência técnica prestada

A Contratada informa que foram realizadas visitas de assistência técnica a 127 empreendimentos dos 128 que compõe a carteira ativa do CESOL Irecê, ainda que com a equipe reduzida em virtude do encerramento do Contrato vigente.

Vale ressaltar que em alguns empreendimentos foi possível mais de uma visita com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos bem como na orientação da produção.

Informa, ainda, que além das visitas in loco houve o acompanhamento remoto com orientações sobre precificação, estudos de viabilidade, construção e/ou ajustes de marcas dos produtos que seguem comprovados na mídia anexo ao Relatório de Prestação de Contas.

Para além destas assistências, o acompanhamento da profissional em nutrição foi de extrema importância quanta às orientações nutricionais, uso adequado dos equipamentos para produção de alimentos, oficinas com receitas saborizadas de sequilhos e biscoitos de polvilho, acondicionamento ideal da produção, construção da tabela nutricional e importância do uso dos EPI's e boas práticas de higiene e segurança no espaço de preparação alimentícia.

Abaixo segue demonstradas algumas atividades desenvolvidas pela nutricionista aos grupos acompanhados pelo Cesol Irecê.

ORDEM	EMPREENHIMENTO	MUNICÍPIO/COMUNIDADE	PERÍODO	ASSISTÊNCIA PRESTADA	PRODUÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DE TIRIRICA	ITAGUAÇU DA BAHIA	23/07/2024	ORIENTAÇÃO SOBRE USO DE EPI'S E BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE E DE SEGURANÇA NO ESPAÇO DE PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS.	PRODUÇÃO DE BISCOITO DE POLVILHO
02	GRUPO INFORMAL DOCE E GELEIAS E LECINHA	JUSSARA/COMUNIDADE DE ANGICO DOS DETOS	01/08/2024	INTERCAMBIO COM O GRUPO DELÍCIAS DE MANDACARU DE CENTRAL	ACOMPANHAR A PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE VEGETAIS E MOLHO CREMOSO DE PIMENTA
03	ASSOCIAÇÃO DE POVOS QUILOMBOLAS DE BAIXA DA CAINANA	MULUNGU DO MORRO	14/08/2024	INTERCAMBIO ENTRE AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE MUNDUBI, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MANDACARU, ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DE MULUNGU DO MORRO E GRUPO	ACOMPANHAR MODO DE PREPARO ARTESANAL
				DIVERSIFICADO DE BAIXA DA CAINANA.	
04	ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E EXPERIÊNCIA DE GAMELEIRA	JOAO DOURADO/POVOADO DE GAMELEIRA	21/08/2024	REUNIAO COM ASSOCIADAS QUE SE ENCONTRAM DESMOTIVADAS EM PRODUIR NA COZINHA COMUNITÁRIA	PREPARAÇÃO DE BOLOS E DOCE DIETS, FUNCIONAL E TRADICIONAL, DERIVADOS DA MANDIOCA, LEITES VEGETAIS, MOLHO DE PIMENTA CREMOSO, TEMPEROS SECOS E EM PASTAS, CHIPS DE BANANA E DE AIPIM.

Além dos relacionados acima, a equipe do Cesol realizou mini cursos de produções de alimentos, apresentou sugestões e formulações de novas receitas, elaborou 29 (vinte e nove) tabelas nutricionais e fichas técnicas de preparação.

Meta cumprida

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A Contratada inseriu 48 (quarenta e oito) produtos em mercados convencionais no decorrer do 22º trimestre.

Abaixo segue relacionados os produtos, empreendimentos e quais mercados foram inseridos, bem como o faturamento ao longo do período.

INSERÇÕES EM MERCADOS CONVENCIONAIS NO TRIMESTRE						
Nº	EMPREENHIMENTO	QUANT	ITEM	LOCAL INSERIDO	MUNICÍPIO	VALOR
1.	COOPERATIVA SERRANA	60 UN	COCADAS	MERCADO BAHIA	BARRA DO MENDES	150,00
2.	GRUPO AÇAÍ SERRANO	20 UN	AÇAÍ 50G	MERCADO BAHIA	BARRA DO MENDES	90,00
3.	GRUPO DELÍCIAS DA TATI	20 UN	AVOADOR DE CEBOLA	MERCADO BAHIA	BARRA DO MENDES	100,00
4.	GRUPO CACHAÇA SERRA DA ESTIVA	30 UN	CACHAÇA 900 ML	MERCADO BAHIA	BARRA DO MENDES	450,00
5.	GRUPO CACHAÇA SERRA DA ESTIVA	25 UN	CACHAÇA 600 ML	MERCADO BAHIA	BARRA DO MENDES	300,00
6.	GRUPO CACHAÇA SERRA DA ESTIVA	25 UN	CACHAÇA 330 ML	MERCADO BAHIA	BARRA DO MENDES	75,00
7.	GRUPO GENILSA TEMPEROS	20 UN	SAL TEMPERADO	MERCADO BAHIA	BARRA DO MENDES	102,00
8.	ASSOCIAÇÃO COM. PONTA DA VARZEA	20 UN	AVOADOR TRADICIONAL	MERCADO BAHIA	BARRA DO MENDES	120,00
9.	APTRAM	20 UN	MEL 270 G	GRÃO E NOZES	BARRA DO MENDES	200,00
10.	GRUPO GENILSA TEMPEROS	20 UN	SAL TEMPERADO	GRÃO E NOZES	BARRA DO MENDES	102,00
11.	GRUPO AÇAÍ SERRANO	10 UN	AÇAÍ 100G	GRÃO E NOZES	BARRA DO MENDES	90,00
12.	GRUPO AÇAÍ SERRANO	10 UN	AÇAÍ 50G	GRÃO E NOZES	BARRA DO MENDES	45,00
13.	GRUPO GENILSA TEMPEROS	20 UN	SAL TEMPERADO	COMERCIAL ALICE	JUSSARA	102,00
14.	APTRAM	03 UN	MEL 1 KG	BOX CESOL IRECÊ	IRECÊ	99,00
15.	APTRAM	04 UN	MEL 500 G	BOX CESOL IRECÊ	IRECÊ	60,00
16.	APTRAM	01 UN	MEL 1 KG	MERCADO AVENIDA	IRECÊ	33,00
17.	APTRAM	10 UN	MEL 270 G	MERCADO AVENIDA	IRECÊ	100,00
18.	GRUPO POLPAS DE FRUTAS SANTANA	03 UN	GELÉIA DE TAMARINDO	PADARIA BANANA CAFÉ	IRECÊ	30,00
19.	ASSOCIAÇÃO GAMBELLEIRA JOÃO DOURADO	60 UN	BISCOITOS DIVERSOS	MERCADO AVENIDA	IRECÊ	240,00
20.	ASS. TRABALHADORAS RURAIS F. NOVA	10 UN	AVOADOR TRADICIONAL	MERCADO SANED	IRECÊ	30,00
21.	GRUPO GENILSA TEMPEROS	06 UN	SAL TEMPERADOS	POLPAS SANTANA	IRECÊ	30,60
22.	APTRAM	05 UN	MEL 1 KG	COMERCIAL ALICE	JUSSARA	165,00
23.	APTRAM	06 UN	MEL 500 G	COMERCIAL ALICE	JUSSARA	90,00
24.	APTRAM	06 UN	MEL 270	COMERCIAL ALICE	JUSSARA	60,00
25.	GRUPO CACHAÇA SERRA DA ESTIVA	30 UN	CACHAÇA 900 ML	SUP. ESTRELA DE DÁVI	BARRA DO MENDES	450,00
Nº	EMPREENHIMENTO	QUANT	ITEM	LOCAL INSERIDO	MUNICÍPIO	VALOR
26.	GRUPO CACHAÇA SERRA DA ESTIVA	25 UN	CACHAÇA 600 ML	SUP. ESTRELA DE DÁVI	BARRA DO MENDES	300,00
27.	GRUPO CACHAÇA SERRA DA ESTIVA	18 UN	CACHAÇA 330 ML	SUP. ESTRELA DE DÁVI	BARRA DO MENDES	90,00
28.	ASSOCIAÇÃO COM. PONTA DA VARZEA	50 UN	AVOADOR TRADICIONAL	SUP. ESTRELA DE DÁVI	BARRA DO MENDES	300,00
29.	APTRAM	03 UN	MEL 1 KG	SUPERMERCADO SOUZA	IRECÊ	99,00
30.	APTRAM	14 UN	MEL 500 G	SUPERMERCADO SOUZA	IRECÊ	210,00
31.	APTRAM	24 UN	MEL 270	SUPERMERCADO SOUZA	IRECÊ	240,00
32.	COOPERATIVA SERRANA	30 UN	COCADA TRADICIONAL	SUP. ESTRELA DE DÁVI	BARRA DO MENDES	75,00
33.	COOPERATIVA SERRANA	10 UN	COCADA ABACAXI	SUP. ESTRELA DE DÁVI	BARRA DO MENDES	25,00
34.	COOPERATIVA SERRANA	20 UN	COCADA MARACUJÁ	SUP. ESTRELA DE DÁVI	BARRA DO MENDES	50,00
35.	GRUPO RAINHA CANABRAVA	03 UN	CACHAÇA 1000 ML	LOJA ITABUNA	ITABUNA	48,00
36.	GRUPO RAINHA CANABRAVA	05 UN	CACHAÇA 330 ML	LOJA ITABUNA	ITABUNA	50,00
37.	GRUPO SERRA DA ESTIVA	05 UN	CACHAÇA 330ML	LOJA ITABUNA	ITABUNA	25,00
38.	GRUPO SERRA DA ESTIVA	02 UN	CACHAÇA 600ML	LOJA ITABUNA	ITABUNA	24,00
39.	GRUPO SERRA DA ESTIVA	03 UN	CACHAÇA 900ML	LOJA ITABUNA	ITABUNA	45,00
40.	GRUPO POLPAS SANTANA	03 UN	GELÉIA DE UMBÚ	LOJA ITABUNA	ITABUNA	30,00
41.	GRUPO POLPAS SANTANA	05 UN	GELÉIA DE TAMARINDO	LOJA ITABUNA	ITABUNA	50,00
42.	GRUPO ORGÂNICOS DO QUINTAL	03 UN	GELÉIA GOIABA	LOJA ITABUNA	ITABUNA	42,00
43.	GRUPO ORGÂNICOS DO QUINTAL	02 UN	GELÉIA MANGA	LOJA ITABUNA	ITABUNA	28,00
44.	GRUPO ORGÂNICOS DO QUINTAL	05 UN	GELÉIA MORANGO	LOJA ITABUNA	ITABUNA	80,00
45.	APTRAM	03 UN	MEL 1KG	LOJA ITABUNA	ITABUNA	R\$ 99,00
46.	APTRAM	03 UN	MEL 500G	LOJA ITABUNA	ITABUNA	R\$ 45,00
47.	GRUPO ORGÂNICOS DO QUINTAL	03 UN	MOLHO TEMPERADO	LOJA ITABUNA	ITABUNA	R\$ 51,00
48.	GRUPO ORGÂNICOS DO QUINTAL	03 UN	MOLHO TRADICIONAL	LOJA ITABUNA	ITABUNA	R\$ 48,00
49.					TOTAL	5367,60

Meta cumprida.

CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Relata a contratada que as melhorias realizadas no trimestre foram: aquisição de embalagens adequadas, rótulos com informações de peso, validade, fabricação, tipo de produto, composição, tabela nutricional, com ou sem glúten, lactose e ovo por conta dos alergênicos, logomarca, diversificação de sabor, aroma/fragrância bem como inserção das redes sociais. Em ralação aos grupos de coleta seletiva houve substituição/adequação da identificação dos pontos de coleta.

Associação de Apicultores e Meliponicultores do Distrito de Paz Município: Salobro			
ANTES		DEPOIS	
			
Produto sem identificação (rótulo)		Produto com rotulo adequado para comercializar	

Associação comunitária mista de produtores rurais de Caldeirão dos Gamas Município: Central			
ANTES		DEPOIS	
			
Extrato de própolis em embalagem inapropriada		Produto com rotulo adequado para comercializar	

Meta cumprida.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao vigésimo segundo trimestre

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Durante o 22º trimestre foram desenvolvidos e construídos diversos materiais gráficos para que os empreendimentos pudessem avançar e realizar seu trabalho de comercialização e divulgação cada vez melhor. Além das peças criadas para os produtos dos empreendimentos (logomarcas, rótulos, banners) um vídeo foi produzido e divulgado através do instagram institucional do Cesol Irecê para difundir a Conferência Interterritorial de Economia Solidária que poderá ser conferido por meio do link: <https://www.instagram.com/p/C--LPBeO7Ci/>

As peças criadas foram encaminhadas através de mídia PEN DRIVER anexa ao 22º Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A Contratada mantém inserido os 128 Empreendimentos que compõem a carteira ativa do CESOL Território de Irecê na Rede de Comercialização Rede Sertão.

Anexos ao Relatório de Prestação de Contas foram encaminhados 06 (Seis) Termos de Adesão à Rede Sertão de Economia Solidária do Território de Irecê.

Meta cumprida.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

A meta não se aplica ao trimestre

CF 3.3.1 – Manutenção do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

A meta não se aplica ao trimestre

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

No trimestre em análise o Cesol buscou novos mercados para a inserção dos produtos dos empreendimentos assistidos pelo Cesol, dentre os quais destacamos: Loja Polpas de Frutas Santana com a inserção de biscoitos, cachaça, geléias e temperos secos. Já o Mercado Avenida inseriu os licores, mel e temperos.

COMERCIALIZAÇÃO NO ESPAÇO SOLIDÁRIO

No mês de **julho** de 2024 o espaço solidário comercializou, um valor de **R\$2.296,30 referentes a 112** itens de grupos e associações acompanhados, no mês **agosto** o valor de **R\$4.698,14** referentes a 178 itens de grupos e associações acompanhado e no mês **setembro** o valor de **R\$1.127,00 referentes a 49 itens** comercializados de grupos e associações acompanhados totalizando no 22º trimestre o valor de **R\$8.121,44 reais** neste trimestre, comercializado no Espaço Solidário CESOL-IRECÊ.

	EES/MUNICIPIO	MUNICIPIO	PRODUTO	LOJA
01	Associação de Artesãos de Ipujá - Ipujá	Irecê	Pião de Madeira	1. Box 107 Célia 2. Loja Eduardo Variedades (box 08 e 09)
02	Artesãs Maia - Uibaí	Irecê	Cestas e Luminárias de Cipó	1. Loja Arte em Couro 2. Loja Eduardo Variedades (box 08 e 09) 3. Mine lanchonete da Célia box 56 4. Mercado Box 5, 6 e 7 5. Papelaria Experiente 6. Mundo das Utilidades
03	Grupo Granja Dourado - Lapão	Irecê	Ovo tipo Caipira	1. Supermercado Pique 2. Hiper Loja 3. Grupo Mercfrut União
04	Grupo Mãos que Acreditam	Alquei	Peças em cerâmica tipo, e madeira	1. Loja Arte em Couro 2. Box 11 Mercado
05	Grupo Açafão Serrano	Barra do Mendes Ibipia Irecê	Açafão em pó Açafão raiz	1. Armazém F. S. Store 2. Mercado Estrela de Davi 3. Mercado Disbat 4. Mercado Sertanejo 5. Mercado Freitas 6. Mercado Pimentel 7. Mercado Bahia 8. Hortifrut Bom Gosto 9. Restaurante Chapada 10. Açougue Dois Irmãos 11. Churrascaria do Messias 12. Mercado Boas Compras 13. Mercado Bom Preço 14. Hortifrut Boa Vista 15. Mercado Munia 16. Mercado Estrela do Davi 17. Barraca Paula de Dão 18. Barraca da Arara 19. Barraca de Cau 20. Churrascaria do Messias 21. Atacadão Hortifrut 22. Açougue Silva Fernandes 23. Mercado Moreira

				24. Mercado Sertanejo
06	Ass. Quilombola da Lapinha	América Dourada	Doces de Banana e Goiaba Geleia de Goiaba	1. Mercado e Comercial Souza Novo 2. Padaria Zabete 3. Mercado Silva
07	Ass. de Experiência e Convivência da Gameleira	João Dourado	Sequiinho Açúcar de cebola Biscoito doce	1. Mercado e Comercial Souza 2. Mercadinho Moreira Novo 3. Padaria Zabete 4. Supermercado Estrela de Davi 5. Mercado e Açogue Mandacaru 6. Padaria Banana Café
08	Ass. dos Trabalhadores Rurais de Mandacaru	Mulungu do Morro	Mel	1. Mercado e Comercial Souza Novo 2. Supermercado Estrela de Davi 3. Mercado e Açogue Mandacaru
09	Grupo Delícias da Tati	Barra do Mendes	Açúcar	1. Mercado Compre Bem Novo 2. Adega Yang Novo 3. Mercadinho Moreira 4. Cestão da Economia 5. Mercado Espírito Santo 6. Mercado Bahia 7. Mercado Fio-Lar 8. Mercado JJ
10	Grupo Serra da Estiva	Barra do Mendes	Cachaça Artesanal	1. Adega Yang 2. Mercadinho Moreira 3. Mercado Compre Bem 4. Adega Stop Beer 5. Bar Catuaba 6. Bar Canichapas 7. Restaurante BR 8. Bar do Bode 9. Conveniência Roka Joka 10. Bar Canção
11	Grupo Daw	Canarana	Cachaça Artesanal	1. Adega Yang 2. Mercadinho Moreira 3. Adega Stop Beer 4. Mercado Merc Fui União 5. Churrascaria Churrasco

				6. Mercado e Açogue Mandacaru
12	Ass Comunitária Ponta da Várzea	Barra do Mendes	Açúcar	1. Mercado Dispat 2. Cestão da Economia 3. Ana Paula distribuidora de Bebidas
13	Polpa de Frutas Santana	Irecê	Polpa de Frutas	1. Mercadinho Goiano 2. Padaria Flor da Vila 3. Mercado Chapadinha 4. Mercado Miranda 5. MH Frios
14	Genilse Temperos	Irecê Presidente Dutra Ubatã Central Jussara	Tempero Seco	1. Mercado BBB 2. Comercial Alice 3. Mercado e Bar Sr. João 4. Mercado Baio 5. Mercado LR 6. Supermercado Lopes 7. Açogue Boa Vista 8. Supermercado Super Mine LM 9. Mercado Frango Batista 10. Quitanda Joel Lopes 11. Restaurante da Irene 12. Supermercado Barateiro 13. Supermercado Baril 14. Quitanda Rufino 15. Mercado Mundial 16. Casa de Cames G. Cardoso 17. Mercado Novo Horizonte 18. Padaria do Ronaldo 19. Mercadinho Rocha 20. Comercial do Povo 21. Hortifrut do Davi 22. Supermercado Santa 23. Mercadinho Silva 24. Padaria Paraíso 25. Mercado Ribeiro 26. Mercado Rocha 27. Casa da Esquina de Cames do Pezão 28. Mercado Souza 29. Mercado Rodrigues 30. Mercado Miranda 31. Mercado Popular 32. Mercado Vivendas 33. Açogue Vivendas

				34. Mercado Di Pressa 35. Hortifrut Irecê 36. Quitanda Ana Clara OBS: Genilse Temperos está em mais 144 Mercados
15	Grupo Mel da Roça	Ubatã	Mel	1. Mercado e Comercial Souza Novo 2. Padaria Zabete 3. Mercado Avenida 4. Estrela de Davi 5. Mercadinho Comercial Alice 6. Mercado e Açogue Mandacaru
16	Açúcar		(Geleia de Acerola com Pimenta)	1. Padaria Zabete
17	Orgânicos Do Quintal		(Geleia de Umbu e Morango)	1. Padaria Zabete
18	Ass. dos Trab. Rurais do Faz de Chicão		Mel 700g	1. Supermercado Estrela de Davi 2. Mercado e Açogue Mandacaru
19	Nanda Cocadas		Cocada tradicional Cocada de maracujá Cocada de abacaxi	1. Mercado e Açogue Mandacaru 2. Restaurante Cozinha 3. Mercado Souza 4. Mercado São Pedro 5. Supermercado Estrela de Davi 6. Mercado Bahia 7. Mercado JJ
20	Grupo Três Imãs		Artesanato de babaçu	1. Centro Cultural e Turístico Edição Mendonça
21	Geleias Santana	Irecê	Licor e Geleias	1. Padaria Zabete
22	Café Artesanal	Lagoa dos Meninos	Café	1. Mercado São Jorge
23	Açúcar	Lages Central	Açúcar	1. Mercado do Rafa 2. Mercado Rio Verde 3. Mercado do Rancho

Meta cumprida.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

A Contratada não realizou este indicador no trimestre, devido a isto a meta não foi alcançada.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

A Contratada mantém atualizado os 128 Empreendimentos conforme consta na mídia encaminhada anexa ao Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

A atualização das famílias segue conforme descrito no CF 4.1.1 para cada membro dos grupos que compõem a carteira ativa da Contratada.

Meta cumprida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Informa a contratada que a partir da elaboração do plano de negócios com os empreendimentos os resultados foram mais positivos no que diz respeito aos dados da produtividade do capital fixo bem como da efetividade de produção, contribuindo, desta forma com a abertura de possibilidades para os empreendimentos.

As tabelas com a produtividade do capital fixo e efetividade de produção de cada empreendimento foi encaminhada, através de mídia CD, que compõem o relatório.

Meta cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Informa a contratada que a partir da elaboração do plano de negócios com os empreendimentos os resultados foram mais positivos no que diz respeito aos dados da produtividade do capital fixo bem como da efetividade de produção, contribuindo, desta forma com a abertura de possibilidades para os empreendimentos.

As tabelas com a produtividade do capital fixo e efetividade de produção de cada empreendimento foi encaminhada, através de mídia CD, que compõem o relatório.

Meta cumprida.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente**CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária**

Relata a contratada que em virtude da 4ª CONAES a ser realizada em 2025, a Superintendência de Economia Solidária, por meio da Coordenação de Formação e Divulgação tem mobilizado os Centros Públicos para preparar as Conferências Interterritórias. Assim exposto, o Cesol Território Irecê juntamente com os territórios Velho Chico, Bacia do Rio Corrente e Bacia do Rio Grande têm dialogado com Prefeituras, Institutos Federais, Faculdades e Colegiados territoriais, além de outros parceiros, para a mobilização de empreendimentos, poder público e sociedade civil quanto à participação das discussões e construção de políticas públicas voltadas para a economia popular e solidária.

Reuniões virtuais foram realizadas e as mobilizações nos territórios para a realização da Conferência Interterritorial de Economia Popular Solidária, com o tema central: "Economia Popular e Solidária como Política Pública: Construindo territórios por meio do trabalho associativo e da cooperação" que foi realizado dia 26 de agosto de 2024.

Meta cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária**CONFERÊNCIA INTERTERRITORIAL IRECÊ, VELHO CHICO, BACIA DO RIO GRANDE E BACIA DO RIO CORRENTE**

O município de Irecê foi o 3º território, dentre dez (10), a sediar a Conferência Interterritorial de Economia Popular e Solidária em parceria com os territórios do Velho Chico, Bacia do Rio Corrente e Bacia do Rio Grande.

Este evento realizado dia 26 de agosto de 2024, no Colégio Professor Jorge Rodrigues dos Santos, reuniu cerca de 410 representantes destes Territórios, dentre poder público, sociedade civil e empreendimentos de economia solidária com a escolha, por meio de eleição de 50 delegados para a Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária.

O tema abordado foi "Economia Popular e Solidária como Política Pública: Construindo territórios por meio do trabalho associativo e da cooperação" distribuídos em cinco eixos: A realidade socioambiental, cultural, política e econômica; Produção, comercialização e consumo;

Financiamento solidário, como crédito e finanças; Educação e formação e o Ambiente institucional, que envolve legislação, gestão e integração de políticas públicas. As propostas elaboradas serão apresentadas na Conferência Estadual a se realizar em Salvador, no mês de novembro, e defendidas na 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária (Conaes), que acontecerá de 10 a 13 de abril de 2025, em Brasília. O principal objetivo da Conaes é a construção do 2º Plano Nacional de Economia Solidária, com o tema "Economia Popular e Solidária como Política Pública: Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação."

Os participantes foram acolhidos com um café da manhã regional, apresentação de grupos temáticos e em seguida com a cerimônia de abertura, a plenária de proposições e por fim a eleição dos delegados que participarão da etapa estadual em Salvador. Paralelo a tudo isso, grupos acompanhados pelo Cesol Território de Irecê tinham seus produtos em exposição para venda e o comercializado durante o dia foi de R\$ 1.130,00 (um mil e cento e trinta reais).

Meta cumprida.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Não se aplica ao trimestre

CF 6.1.1 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

A Contratada tem na carteira ativa dois empreendimentos de resíduos sólidos, a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis (CARCARÁ - desde janeiro de 2023), em São Gabriel, e a Cooperativa Recicla Irecê, em Irecê, Bahia. Estes representam dois pilares fundamentais na gestão de resíduos sólidos e na promoção da sustentabilidade em suas respectivas localidades, com atividades primárias na coleta seletiva e na reciclagem de materiais, com vistas a não apenas a conservação do meio ambiente, como também o fortalecimento socioeconômico dos cooperados e associados na sensibilização da comunidade sobre a relevância dessas práticas.

A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis (CARCARÁ) existe há pouco mais de 2 anos, em São Gabriel no bairro Nova Brasília realizando a prestação de serviço no ramo da reciclagem, onde ainda realiza sua comercialização por meio de atravessadores. De forma eficiente vem se consolidando ao longo dos anos por meio de políticas públicas, incentivos e uma ampla divulgação em redes sociais, rádio, panfletos e banners, além da mobilização comunitária, no engajamento da população que tem apoiado a causa dos catadores destes materiais recicláveis. A partir dessa mobilização os moradores passaram a separar seus resíduos em casa e descartam para coleta conforme rotas previamente anunciadas.

A mobilização foi além da coleta domiciliar, através de palestras sobre Educação Ambiental e conscientização sobre reciclagem em instituições de ensino, com resultados positivos de adesão à iniciativa, por meio de pontos de coleta instalados, pais e alunos depositam seus resíduos para o descarte adequado.

Através dessa mobilização e conscientização outras instituições despertaram interesse na causa, a exemplo do IFBA Campus Irecê, que passou a enxergar a Associação Carcará como um modelo a ser estudado e seguido. A atenção recebida do IFBA Campus Irecê sinaliza a possibilidade de estabelecer mais parcerias com entidades acadêmicas, empresas e governos locais com o intuito de captação de recursos financeiros, apoio técnico e capacitação, além de ampliar a visibilidade da associação.

A Associação Carcará que está em constante aprimoramento, seja na participação de eventos, palestras e cursos, identificou a necessidade de se ter pessoas com conhecimentos técnicos ou determinado grau de instrução para dar suporte na organização, gerenciamento e nas finanças da associação e planeja expandir a coleta em bairros mais distantes de São Gabriel, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social.



Meta cumprida.

CF 6.2.1 – Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

Informa a contratado que em virtude do encerramento do contrato de gestão 003/2019 não foi possível realizar esta atividade. Isto posto, a Contratada não cumpriu com a meta.

CF 6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

Este componente finalístico embora seja uma informação gerencial, tem a contratada, no tocante a contribuição quanto à atuação de resíduos sólidos, trabalhado com orientações a respeito de documentação, estruturação de espaços, processos formativos, diálogos com o setor público (Secretaria de Meio ambiente) nos municípios de Barra do Mendes, Ibititá, João Dourado, Central e Cafarnaum.

O Conselho Municipal de Economia Solidária, criado através da lei nº 606, 18 de Agosto de 2021, em João Dourado, solicitou à gestão pública municipal a implementação da Associação de Catadores no referido município.

Vale ressaltar que nos municípios os quais a lei supracitada foi aprovada as discussões e/ou implementações contam com o intenso envolvimento do poder público.

Meta cumprida.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG**CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas pela Organização Social estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho, visto que as despesas estão associadas ao objeto do contrato de gestão.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal mensal, porém com a prestação de contas trimestral os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas (férias, rescisão, 13º salário...) são provisionados a cada período até o momento da efetivação. No entanto, quando este ocorre o seu volume (desembolso) pode causar impacto no saldo total das Despesas de Pessoal, e ainda assim, cumprir com o limite de gasto de 65% sobre a receita disponível no período.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A equipe do Cesol Irecê contratada pela Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA está de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos conforme estabelece o Contrato de Gestão.

C. G. 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A contratada tem, atualmente, 14 colaboradores em seu quadro de pessoal, cumprindo 44 horas semanais, conforme legislação trabalhista.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

O relatório anual foi encaminhado de forma tempestiva.

Meta cumprida.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

22º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/ 2019 - Período 21/ 07/ 2024 a 09/ 10/ 2024.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	176.806,44	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	206.387,23	Saldo Atual de Aplicação Financeira	166,61
Repasse Públicos no Período - Custeio	201.790,50	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 166,61
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	4.596,73		
Devolução	0,00		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	383.193,67		
Total de saídas (g)	383.027,06		
Despesas de Custeio	383.027,06		
Despesas Pagas do Período	383.027,06		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+g)	R\$ 166,61	CONCILIAÇÃO (e+g) - (i) = 0	(R\$ 0,00)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+g)	R\$ 166,61		
Despesas a Pagar (h)	18.403,37		
Despesas a Pagar - Custeio	19.944,47		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+g) - (h)	-18.236,76		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA;

NOTA 3: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2019 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELO 5º TERMO ADITIVO.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

22º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 21/07/2024 a 09/10/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	22º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	201.790,50	0,00	201.790,50	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	176.806,44	0,00	176.806,44	0,00		
(A) Total de Repasses	378.596,94	0,00	378.596,94	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	4.596,73	0,00	4.596,73	0,00		
1.2.2 Devolução	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	4.596,73	0,00	4.596,73	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	383.193,67	0,00	383.193,67	0,00		
2. Despesas de Custeio	22º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Paga período
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	74.719,17	0,00	74.719,17	0,00	74.719,17	
2.1.2 Encargos Sociais	126.128,57	19.944,47	126.128,57	19.944,47	146.073,04	19.944,47
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	8.160,00	0,00	8.160,00	0,00	8.160,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	209.007,74	19.944,47	209.007,74	19.944,47	228.952,21	19.944,47
2.2 Serviço de Terceiros	155.628,70	0,00	155.628,70	0,00	155.628,70	
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	155.628,70	0,00	155.628,70	0,00	155.628,70	
2.3 Despesas Gerais	17.046,12	0,00	17.046,12	0,00	17.046,12	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	17.046,12	0,00	17.046,12	0,00	17.046,12	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Tributos	1.344,50	0,00	1.344,50	0,00	1.344,50	
(E) Subtotal (Tributos)	1.344,50	0,00	1.344,50	0,00	1.344,50	
Total Geral das Despesas com Custeio	383.027,06	19.944,47	383.027,06	19.944,47	402.971,53	19.944,47
3. Despesa de Investimento	22º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Paga período
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	383.027,06	19.944,47	383.027,06	19.944,47	402.971,53	19.944,47

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO REPASSE DO RECURSO PREVISTO NO 5º TERMO ADITIVO QUE PRORROGA O CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2019 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR, 21º TRIMESTRE;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “ENCARGOS SOCIAIS” DIFERE DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELO CESOL OS (ORGANIZAÇÃO SOCIAL) COMVIDA;

NOTA 5 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELO CESOL OS COMVIDA;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DOS IMPOSTOS: IRRF – IMPOSTO DE RENDA E IOF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

6.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor de R\$176.806,44 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) do saldo remanescente do 21º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra o repasse da quantia de R\$201.790,50 (duzentos e um mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) conforme previsto no 5º Termo Aditivo – prorrogação do Contrato de Gestão nº003/2019 por mais 90 dias/ 3 meses, a aplicação financeira no valor total de R\$4.596,73 (quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$383.193,67 (trezentos e oitenta e três mil e cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais, disponível no referido trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$209.007,74 (duzentos e nove mil e sete reais e setenta e quatro centavos). O programado para o trimestre foi de R\$113.289,36 (cento e treze mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário apresentado no 5º Termo Aditivo da Organização Social Comvida. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou acima do limite de 65% do valor global da 22º parcela paga para o trimestre, que foi de R\$131.163,83 (cento e trinta e um mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como verbas rescisórias. Para este fato, foi registrado o desligamento da equipe técnica por findar o referido contrato de gestão. Vale ressaltar, ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, eventos, como esperado, causaram impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica “Despesas de pessoal – Encargos Sociais”. Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário apresentado no 5º Termo Aditivo pela Organização Social. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação orienta para que sejam compartilhados os processos de seleção e contratação de pessoal.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferiram do limite esperado. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem “assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária - EES”, “visita técnica aos EES”, “consultoria nutricional”, “serviço de contabilidade”, “serviço de monitoramento e segurança eletrônica”, “serviços de comunicação, marketing e propaganda”, “reforma do espaço – Cesol” e “eventos”. Para mais, consta registro de despesas com imposto de renda (IRRF) e IOF sobre aplicação financeira, o qual foi apurado através dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$383.027,06 (trezentos e oitenta e três mil e vinte e sete reais e seis centavos) que difere do limite do total de saídas de recursos previsto para o referido trimestre. No entanto, na tabela 02, vale destacar que a composição do saldo disponível é a soma do recurso liberado no referido período e o saldo remanescente do 21º trimestre. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral foi recomendado, atentar-se com o período de execução destacado no texto do 5º Termo Aditivo, neste caso, e melhorar os descritivos das atividades realizadas de forma a dialogar com as metas e ações previstas nos indicadores, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação aplicada no trimestre teve como objetivo demonstrar o grau de satisfação em relação aos serviços prestados pelo CESOL Irecê e de que forma pode ser melhorado continuamente.

Dentre os questionamentos foi observado o seguinte:

- Sentimento de pertencimento ao Centro Público de Economia Solidária do território de Irecê;
- Qualidade dos serviços prestados (assistências técnicas, capacitações, intercâmbios, realizações de feiras etc) – tem possibilitado crescimento econômico dos grupos produtivos, contribuiu para o entendimento dos princípios da economia solidária bem como na emancipação de homens e mulheres, no que tange ao desenvolvimento local do território pautado em uma economia justa e sustentável;
- Avaliação do Espaço Solidário - local bom e com boa divulgação para venda dos produtos, conseqüentemente os estimulam a cada vez mais levar novas peças para comercialização, mas ressaltam que se a loja fosse mais centralizada, as oportunidades das vendas e exposição dos produtos aumentariam.
- Quanto à avaliação da equipe técnica do CESOL, os integrantes dos empreendimentos afirmam que os técnicos que prestam assessoria são muito atenciosos, prestativos, auxiliam na resolução dos problemas que surgem e comprometidos com o trabalho coletivo, sempre atentos às novidades, atualidades, editais e informações auxiliam na evolução das associações e grupos;
- No quesito escoamento dos produtos são bem auxiliados quanto à expansão de conhecimento nas áreas de vendas, melhoramento dos produtos e instrumentos de produção, captação de novos clientes, precificação, resolução de conflitos de gestão, criação de planos de negócio e organização financeira, área nutricional com adequação de novas receitas, criação de tabelas nutricionais, melhoramento de rótulos e marketing;
- E quanto às críticas e/ou sugestões para o melhoramento na prestação de serviço ofertada pelo CESOL/TERRITÓRIO DE IRECÊ foi mencionado um suporte maior para o escoamento dos produtos bem como na divulgação destes.

As pesquisas realizadas foram anexadas ao relatório de prestação de contas através de mídia CD.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 19º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o não cumprimento do **CF 3.5.1 Eventos de estímulo ao consumo responsável** a Organização Social terá 2% de desconto no trimestre.

22º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 21/07/2024 a 09/10/2024										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	22º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1.	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 16 pontos <= > 1% de desconto 12 pontos <= > 1,5 % de desconto 8 pontos = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 16 pontos <= > 1% de desconto 12 pontos <= > 1,5 % de desconto 8 pontos = 2% de desconto	2%	20	128	128	20	0%
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos)x100	20 pontos <= > 0% de desconto 16 pontos <= > 1% de desconto 12 pontos <= > 1,5 % de desconto 8 pontos = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <= > 0% de desconto 16 pontos <= > 1% de desconto 12 pontos <= > 1,5 % de desconto 8 pontos = 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 8 pontos = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA

		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundos Rotativa Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	00	00	2%
	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

4.	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada/capacidade da produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/produção, realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5.	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 6.1	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	20	01	01	20	0%
	CF 6.1	6.2.1 - Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	20	01	00	00	0%
		6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3.	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%

CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	01	01	10	0%
	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	00	00	10	0%
	4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	00	00	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL									2%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como para fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Cidadania e Vida e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 19/12/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 19/12/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 19/12/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 19/12/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 19/12/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 19/12/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 19/12/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 19/12/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 19/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 20/12/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102418850** e o código CRC **E3328093**.

Referência: Processo nº 021.2131.2024.0005650-91

SEI nº 00102418850

Criado por eva.mello@setre.ba.gov.br, versão 44 por eva.mello@setre.ba.gov.br em 18/12/2024 10:57:06.